



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ESTADO DA PARAÍBA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE São José do Bonfim.....
 CASA. Marina Nunes Sampaio.....

PROJETO DE LEI Nº.....de;...01.....de...Setembro.....de 1984

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E TOMA OUTRAS PRO-
 VINDÊNCIA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE São José do Bonfim.....
 ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU
 SACIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a
 Sociedade Civil de Bem Estar Familiar no Brasil-BEMFAM, com Sede na ci-
 dade do Rio de Janeiro e representada em nosso Estado pelo Programa In-
 tegrado de Planejamento Familiar e Educação Primária de Saúde com Mobi-
 lização Comunitária do Estado da Paraíba.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
 publicação, revogados as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim.
 em.....01.....de...Setembro.....de 1984

 PREFEITO

Câmara Municipal de S. J. do Bonfim

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de S. J. do Bonfim

[Handwritten Signature]
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de S. J. do Bonfim

[Handwritten Signature]
1º SECRETÁRIO